



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO Nº 125/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 136/2023

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 3.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas .....	R\$	3.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.1.90.16.00	Outras Desp. Variav-Pes.Civil .....	R\$	3.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 10 de outubro de 2023.

**Sidmar Rodrigo Tolo**  
**Presidente**

**César Rocha Andrade da Silva**  
**1º Secretário “ad hoc”**

**Alexandre Luiz Cordeiro Felix**  
**2º Secretário “ad hoc”**

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara.

